



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 150

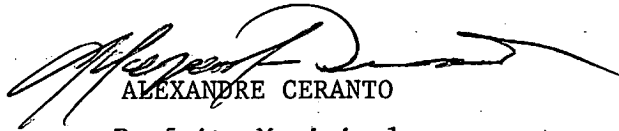
Incorpora tempo de serviço ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, para fins de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

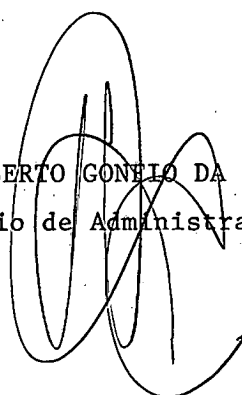
INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do funcionário SANTOS URBANO, Fiscal Fazendário - Nível 32, lotado na SBS, o tempo de 08 (oito) anos e 03 (três) dias de serviço prestado no Regime da Previdência Social Urbana e Rural, nos termos do Processo nº 187/90-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290/88, a partir de 26 de junho de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 1990.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



CARLOS ROBERTO GONELO DA SILVA
Secretário de Administração